



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua 25 de Dezembro, 410 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-1163
Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br
Campos Gerais – Minas Gerais

Projeto de Lei nº 75/15 de 14 de outubro de 2015.

“Dá nova redação ao artigo 1º da Lei 3.156/15”.

A Câmara Municipal de Campos Gerais, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado o poder Executivo a abrir créditos suplementares até o limite de 20% (vinte pontos percentuais) do valor arrecadado pelo Município no exercício de 2014.

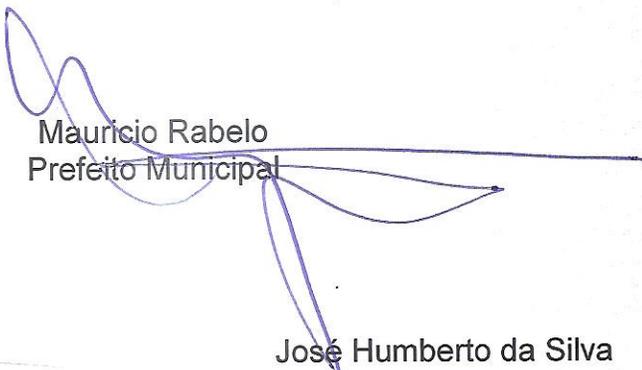
Art.2º - Os créditos autorizados nesta Lei serão abertos por decreto do Executivo conforme art.42 da Lei 4.320/64.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Gerais, 14 de outubro de 2015.

Maurício Rabelo
Prefeito Municipal


Paulo Roberto Vilela Fernandes
Sec. Munic. Orçamento e controle


José Humberto da Silva
Sec. Munic. Administração